



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

0672

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90023/2026

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

0673

**AVISO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90023/2026**

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de uso ambulatorial, hospitalar e equipamentos fisioterapêuticos para atender as necessidades das unidades públicas de saúde e do Centro de Fisioterapia do município de São Jorge D'Oeste/PR.**

1. Alterando a UNIDADE MEDIDA do Item 45:

ONDE LÊ-SE:

45	68434	Tiras reagentes para glicemia (compatíveis com accu-chek). Tiras reagentes para glicemia (compatíveis com accu-chek). Tiras para controle de glicemia, compatíveis com o glicosímetro accu-chek, visto que o município já possui os aparelhos em regime de propriedade. Apresentação: Caixa com 50 unidades. Embalagem individual resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Produto com registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do produto. Código BR não consta.	1.500,00	UN	60,00	90.000,00
----	-------	--	----------	----	-------	-----------

LEIA-SE:

45	68434	Tiras reagentes para glicemia (compatíveis com accu-chek). Tiras reagentes para glicemia (compatíveis com accu-chek). Tiras para controle de glicemia, compatíveis com o glicosímetro accu-chek, visto que o município já possui os aparelhos em regime de propriedade. Apresentação: Caixa com 50 unidades. Embalagem individual resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Produto com registro na	1.500,00	CX	60,00	90.000,00
----	-------	--	----------	----	-------	-----------



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

0674

		ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do produto. Código BR não consta.				
--	--	---	--	--	--	--

2. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 12 de maio de 2026.


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada:

- Edilene Cristina Ferreira de Almeida, matrícula nº 44 – Referentes ao exercício: 2015/2020. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a Licença será concedida no período de: 13/05/2026 à 12/08/2026.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 13 dias do mês de Maio do ano de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Paula de Lima

Código Identificador:55A140C0

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO PE 23/2026**

**AVISO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90023/2026**

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de uso ambulatorial, hospitalar e equipamentos fisioterapêuticos para atender as necessidades das unidades públicas de saúde e do Centro de Fisioterapia do município de São Jorge D'Oeste/PR.**

Alterando a UNIDADE MEDIDA do Item 45:

ONDE LÊ-SE:

ITEM 45 - UNIDADE MEDIDA: UN

LEIA-SE:

ITEM 45 - UNIDADE MEDIDA: CX

Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 12 de maio de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:4AD679DC

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3190 ALTERA DATA DE FÉRIAS MOACIR
LUIZ GUSO**

Portaria nº 3190/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO – Prefeito de SÃO JORGE D'OESTE PR, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base nos Incisos VIII e XXII da Lei Orgânica do Município – LOM c/c os artigos 96,97 e 99 da Lei Complementar nº 004/2025, resolve:

CONSIDERANDO, que o servidor MOACIR LUIZ GUSO, foi solicitado por intermédio do Prefeito Sr. Gelson Coelho do Rosário, diante da necessidade excepcional para acompanhamento e cumprimento de agenda institucional em Curitiba nas datas de 11 e 12/05/2026.

CONSIDERANDO, que a agenda surgiu de forma de superveniente sem aviso prévio de agendamento, demandando a presença imediata do referido servidor para orientação técnica, acompanhamento processual e assessoramento jurídico aos atos oficiais desta pasta.

CONSIDERANDO, que a data do período de gozo das férias do servidor, iniciaria em 11/05/2026 até 20/05/2026, publicada pela Portaria nº 3175/2026, no A.M.P. na data de 30/04/2026, edição 3520, em concordância com o referido Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a data do período de gozo de férias para iniciar em 14/05/2026 até 23/05/2026.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos – RH, que proceda as anotações necessárias;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2.026).

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:DEA9C6BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
DECRETO Nº. 4960/2026. NOMEIA COMISSÃO GESTORA
PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SÃO JORGE D'OESTE E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº. 4960/2026.

Nomeia Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação de São Jorge D'Oeste e dar outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as políticas educacionais do município para os próximos dez anos e;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares: acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE) como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.934/2024, que "Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014" e;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui como referência para o processo de definição de Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação e;

CONSIDERANDO a necessidade de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com os entes federados, a fim